



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.162/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DA CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA-
MARLENE LOPES DOS SANTOS
DIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **MARLENE LOPES DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº. 1049, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e Financeiros há 07 de maio de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549